



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

LEI Nº 2.268/2017

**Dispõe sobre denominação de
logradouro que indica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Barbalha, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **CECÍLIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO** a Rua que tem início na Avenida João Evangelista Sampaio, no Distrito Estrela, finalizando na via que dá acesso ao Sítio Pintado, no vizinho Município de Juazeiro do Norte-CE, limitando-se a LESTE com o Terreno de Pedro Alves da Costa e a OESTE com o terreno de Raimundo José de Sousa, neste Município de Barbalha-CE.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2017.

Argemiro Sampaio Neto

Prefeito Municipal